《hush 2024! Concertos na Praia》

Proposta de Concepção de Produtos "*hush! Cruzamento de Marcas*"

1. Introdução

"hush!" tem sido um evento anual na indústria de música pop de Macau há mais de uma década e tornou-se gradualmente numa importante marca de eventos culturais locais. O "hush! 2024 Concertos na Praia" está programado para ser realizado em Novembro de 2024 na Praia de Hac Sá, convidando bandas locais e estrangeiras para realizar maratonas de concertos em grande escala e bem como actividades recreativas e desportivas criativas ao ar livre, para explorar as características insulares da Praia de Hac Sá. Este ano, o "hush!" continua a apoiar e a incentivar o desenvolvimento da cultura e criatividade e a crescer com a originalidade loca com actividades que incluem trabalho em rede, arte da instalação, concursos de música *online*, oficinas de trabalho, bazares, produtos de marca conjunta e uma vasta gama de produções e actividades relacionadas com a música.odos eles centrados em músicos, bandas, produtores e intérpretes locais.

O objectivo é transformar o "hush!" num dos principais festivais de música da Ásia, centrado na promoção e valorização da cultura musical de Macau. As unidades de colaboração da marca "hush!" são convidadas a desenvolver produtos de logótipo exclusivos para este evento. Através da produção de diferentes produtos de marca originais e vendê-los durante o evento, este mesmo será efectivamente promovido através da marca Música hush! e plataforma de unidades culturais e criativas, e através da penetração de diferentes produtos em diferentes classes sociais, publicidade e acções promocionais eficazes.

2. Destinatários

2.1 Todas as pessoas singulares com idade superior a 18 anos, titulares do Bilhete de Identidade de Residente da Região Administrativa Especial de Macau e com capacidade para actuar, ou pessoas coletivas/empresários comerciais registados no Registo Comercial e de bens móveis da Região Administrativa Especial de Macau, podem candidatar-se.

2.2 Os funcionários do Instituto Cultural não podem registar-se.

3. Documentos de candidatura a ser submetidos com as seguintes informações:

3.1 Formulário devidamente preenchido;

3.2 Novos aplicantes do "hush! Cruzamento de Marcas" devem apresentar no mínimo 10 *designs* de produtos, a lista dos produtos a serem vendidos com projecto de *design* com vista frontal e posterior detalhando o nome, tamanho, materiais e conceito de *design* de cada produto. Os desenhos do projecto devem ser impressos a cores em papel A4 a quantidade de produção do produto e o plano de marketing;

3.3 A empresa "hush! Cruzamento de Marcas" selecionada em 2023 deve fornecer pelo menos 5 produtos recém-projectados, uma lista de produtos novos e antigos a serem vendidos e os desenhos com vista frontal e posterior, detalhando cada novo e antigo produto, o nome, tamanho, material e conceito de *design* do produto. Os desenhos do projecto devem ser impressos a cores em papel A4 a quantidade de produção do produto e o plano de marketing;

3.4 Informações da empresa/indivíduo e referência sobre projectos anteriores;

3.5 Para além das informações referidas nos pontos 3.1 a 3.4, é necessário apresentar os seguintes documentos quando o pedido é apresentado em nome de uma pessoa colectiva/empresário comercial:
- 3.5.1 Cópias das certidões da Conservatória do Registo Comercial e dos Bens Móveis do proprietário da sociedade/entidade comercial;
- 3.5.2 Cópia do certificado do imposto profissional pago referente ao ano em curso (ou seja, o formulário M/8, a empresa recém-criada pode apresentar um "formulário de abertura / mudança de actividade M/1");
- 3.5.3 O bilhete de identidade (frente e verso) do proprietário da pessoa colectiva/empresa comercial residente na RAE de Macau;
- 3.5.4 Se os alimentos forem utilizados em regime de aliança entre marcas, há que apresentar uma licença de *catering* válida emitida pelo Instituto para os Assuntos Municipais ou um certificado de registo válido para o local do evento de comida para levar;
- 3.5.5 Documento complementar de informação alimentar dos postos de alimentação submetido ao IAM

3.6 Para além das informações referidas nos pontos 3.1 a 3.4, devem ser apresentados os seguintes documentos no caso de uma candidatura como pessoa singular (com idade igual ou superior a 18 anos):
- 3.6.1 Bilhete de Identidade de Residente de Macau (frente e verso).

Caso as informações acima não forem apresentadas, o candidato deve apresentá-los de uma só vez dentro do prazo fixado pelo Instituto Cultural. O Instituto Cultural anulará a candidatura em caso de atraso. Só pode ser apresentado um formulário de candidatura por cada participação, caso contrário a candidatura será anulada.

4. Data e local do evento: 9 a 10 de Novembro de 2024, na Praia de Hac Sá, em Coloane e em várias zonas de Macau.

5. Data de venda: A partir de 9 de Setembro de 2024 até que o produto esteja esgotado.

6. Requisitos do *Design*

A marca hush! é fornecida pelo Instituto Cultural e o *design* deve conter a marca em causa e o tipo de produto vendido não deve conter elementos violentos, pornográficos, assustadores ou de violação de direitos de autor. Todos os produtos devem ser de concepção original e o IC reserva-se o direito de tomar a decisão final em relação à aceitação, aceitação parcial ou não aceitação do *design* do produto.

7. Critérios de Avaliação

7.1 A Comissão de Avaliação procederá a uma avaliação com base nos seguintes critérios. Caso a pontuação total de um novo produto for inferior a 50 pontos, o produto não será aceite:

1.	Papel na promoção da cultura musical dos principais elementos do produto	30%
2.	Originalidade, design e conceito do produto	30%
3.	Tipo de produto, material e exclusividade	30%
4.	Plano de vendas e promoção	10%

7.2 Após a avaliação do *design* dos produtos apresentados por novos aplicantes do "hush! Cruzamento de Marcas", caso o número de novos produtos com pontuação total que atenda aos requisitos do item 7.1 for inferior a 6 produtos, o pedido não será aceite como unidade "hush! Cruzamento de Marcas" do ano 2024.

7.3 Após a avaliação dos produtos recém-projetados apresentados pelos aplicantes do "hush! Cruzamento de Marcas" selecionados em 2023, caso o número de novos produtos com pontuação total que atenda aos requisitos do item 7.1 for inferior a 3 produtos, o pedido serão não será aceite como um com produtos do "hush! Cruzamento de Marcas" do ano 2024.

8. Direitos e Obrigações do Candidatos Seleccionados

8.1 Direitos

8.1.1 O candidato selecionado pode utilizar a marca hush! para produzir diferentes produtos aprovados pelo Instituto Cultural antes de 10 de Novembro de 2024 e produzi-los e vendê-los em regime de auto-financiamento;

8.1.2 Todo o lucro da venda dos produtos pertence aos candidatos seleccionados;

8.1.3 Cada unidade selecionada pode colocar a sua marca/logotipo nas redes sociais oficiais e materiais promocionais do Instituto Cultural para promover o evento, não havendo ordem de classificação;

8.1.4 Serão emitidos 2 cartões de autorização de trabalho para cada tenda selecionada durante o evento, que devem ser devolvidos após o mesmo, onde a pessoa selecionada e um assistente devem estar presentes;

8.2 Obrigações

8.2.1 Os candidatos selecionados terão de comparecer pessoalmente à sessão de esclarecimentos a ter lugar no dia 25 de Outubro de 2024, na Sala de Palestras do Museu de Arte de Macau. Apenas uma pessoa ou autorizar outra pessoa como seu representante poderá participar na sessão de esclarecimentos (em cantonês, sem interpretação simultânea em língua estrangeira), com a presença de documentos relevantes para verificar a identidade do participante (como: original do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido, cópia da Certidão do Registo Comercial e dos Bens Móveis/Procuração). A ausência na referida sessão de esclarecimentos será tratada como uma renúncia;

8.2.2 Os seleccionados devem deslocar-se ao local do evento "hush!" para que a entrega da tenda seja procedida pelo pessoal do Instituto Cultural, devendo apresentar os documentos necessários para comprovar a sua identidade (como: original do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido, cópia da certidão da Certidão do Registo Comercial e dos Bens Móveis);

8.2.3 Os custos do *design*, produção, venda dos produtos, restauração da tenda e todo o manuseio e seguro são da responsabilidade do titular da tenda;

8.2.4 Os candidatos seleccionados devem apresentar os produtos físicos seleccionados para serem vendidos e colocá-los numa embalagem e proceder à entrega na recepção do Edifício do Instituto Cultural na Praça do Tap Seac para confirmação final, e produzir em quantidades limitadas. A quantidade de produção será discutida posteriormente e as vendas serão realizadas dentro do prazo especificado. Os mesmos serão devolvidos aos candidatos seleccionados após o evento "hush!2024";

8.2.5 O relatório de actividades deve ser entregue ao Instituto Cultural no prazo de 10 dias úteis após o fim da actividade. O relatório em atraso será

considerado como todos os produtos da marca "hush!" vendidos. O conteúdo do relatório deve incluir:

- Os restantes produtos vendidos sob cada marca "hush!";
- Feedback para esta actividade para análise por este Instituto.

8.2.6 Para além da venda de produtos "hush!", pode vender os seus próprios produtos, aprovados pelo Instituto, desde que não exceda 30% da quantidade total de mercadoria; as aplicações devem ser submetidas por escrito ao Instituto Cultural 5 dias úteis antes do evento "hush! 2024";

8.2.7 Os proprietários das tendas devem assegurar que os produtos vendidos são originais e não podem vender ou fornecer produtos ou serviços com elementos violentos, pornográficos, terroristas ou que violem a lei. O Instituto Cultural detém os direitos de autor dos produtos de concepção original. Em caso de litígio contra o Instituto Cultural por este motivo, o proprietário da tenda assume todas as responsabilidades legais e indemniza o Instituto Cultural por todos os prejuízos sofridos;

8.2.8 O Instituto reserva-se o direito de rescindir a autorização da utilização da marca;

8.2.9 As tendas podem ser decoradas pelos próprios, mas após a sua conclusão, o proprietário da tenda e os seus assistentes devem confirmar as instalações da tenda com o pessoal do Instituto. É proibida qualquer forma de alteração da tenda. Os candidatos selecionados não podem ocupar espaços públicos fora do recinto da tenda para fins privados e colocar objectos que impeçam a passagem. Se as actividades de publicidade forem realizadas em espaços públicos, apenas podem ser utilizadas com o consentimento do Instituto Cultural. No caso de algum dano nas instalações, propriedade pública ou na tenda, o pessoal do Instituto Cultural deve ser notificado o mais rápido possível. Se o dano for causado pela pessoa selecionada, o mesmo Instituto reserva-se o direito de investigar a responsabilidade;

8.2.10 Para proteger os direitos e interesses de ambas as partes, o proprietário da tenda e os seus assistentes devem confirmar as instalações da tenda com o pessoal do Instituto antes e depois de cada dia de actividades;

8.2.11 O pessoal do Instituto irá ao local do evento e procederá a inspecções in locu e registará a presença dos titulares das tendas ou dos seus assistentes. Qualquer ausência injustificada, atraso ou partida antecipada durante o evento por mais de duas vezes, será colocado automaticamente na lista de espera da próxima vez que se increva no evento "hush!".

*A ausência sem justa causa ou a falta de comprovação da falta por motivos legítimos é considerada falta injustificada, por exemplo, a ausência por doença requer um atestado médico;

8.2.12 Os proprietários das tendas não estão autorizados a ceder, alugar ou de qualquer forma partilhar a utilização das suas tendas com terceiros. Os casos encontrados serão imediatamente proibidos e registados e **será colocado automaticamente na lista de espera da próxima vez que se increva no evento "hush!"**;

8.2.13 Em caso de condições meteorológicas adversas tais como chuva forte, aviso de trovoada, tufão nº 3 ou tufão nº 8, todas as actividades ao ar livre serão suspensas ou canceladas de acordo e em conformidade com a informação emitida pelo Instituto Cultural; o Instituto Cultural tem o direito de retirar as tendas por razões de segurança pública;

8.2.14 Se o evento for cancelado ou o modo do evento tiver de ser ajustado por motivo de força maior, **não será paga qualquer compensação** aos detentores das tendas;

9. Horário de realização do evento "hush!" e Notas Importantes

Data	Horário	Assunto	Conteúdo	Nota
25 de Outubro（5ª Feira）	18h30	Sessão de Esclarecimento	Candidatos Seleccionados	· Actividades e assuntos importantes; · Realização da sessão de esclarecimento, conduzida em cantonês, sem interpretação simultânea, na Sala de Palestras do Museu de Arte de Macau, onde os candidatos selecionados terão de comparecer pessoalmente. Cada tenda poderá fazer-se representar por uma pessoa apenas e a não comparência será considerada com desistência automática.
9 de Novembro（Sábado）e 10 de Novembro（Domingo）	15h00 - 21h00	Evento oficialmente em curso	Hora de entrada dos candidatos seleccionados é o mais cedo às 13:30 e podem entrar em funcionamento logo de imediato	· Os candidatos seleccionados devem apresentar documentos comprovativos relevantes pessoalmente e conduzir procedimentos de entrega da tenda com o pessoal do Instituto Cultural; · Todas as tendas devem estar operacionais antes das 15h00, diariamente; · Os candidatos seleccionados e seus assistentes devem munir-se do cartão de autorização de trabalho "hush! 2024 Concertos na Praia" emitidos pelo Instituto Cultural para identificação.
	13h00 - 15h00 e 21h00 - 22h00	Abertura do armazém temporário	Os candidatos seleccionados deve concluir a retirada de todos o material armazenado	· O armazenamento temporário está apenas aberto a titulares da autorização de trabalho "hush! 2024 Concertos na Praia" emitida pelo Instituto Cultural; · Em caso de itens relevantes perdidos ou danificados, a pessoa seleccionada suportará as consequências; · O Instituto Cultural não recomenda aos candidatos seleccionados que utilizem o armazenamento temporário para guardar os seus pertences pessoais ou objectos de valor; · Nenhum acesso pode ser feito após o encerramento do armazém temporário, após as 22h00.
10 de Novembro（Domingo）	21h00 - 22h00	Limpeza da tenda	Os candidatos seleccionados e seus assistentes devem limpar as tendas após o evento	· Após as 22h00, os artigos que não tenham sido levantados no armazém temporário serão entregues ao Instituto Cultural; · As pessoas seleccionadas e os seus assistentes procederão à transferência da tenda com o pessoal do Instituto Cultural aquando da saída do local.

10. Os candidatos seleccionados devem respeitar as leis em vigor em Macau, nomeadamente as seguintes:

10.1 Lei n°16/2019《Restrições ao fornecimento de sacos de plástico》;
10.2 Lei n° 9/2021《Lei de protecção dos direitos e interesses do consumidor》;
10.3 Lei n° 5/2013《Lei de segurança alimentar》;
10.4 Lei n°7/2003 com as alterações introduzidas pela Lei n° 3/2016《Lei do Comércio Externo》;
10.5 Lei n°2/2017《Lei de execução da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Fauna e da Flora Selvagens Ameaçadas de Extinção》;
10.6 Aprovado pelo Decreto nº 43/99/M (conforme alterado pela Lei nº 5/2012)《Regime do direito de autor e direitos conexos – Revogações》;
10.7 Aprovado pelo Decreto nº 97/99/M《Regime Jurídico da Propriedade Industrial;
10.8 Lei n°15/77/M《Regulamento da Contribuição Industrial》;
10.9 Lei n°6/2023《Regime de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas por Menores》;

11. Método de Candidatura e Prazo

11.1 Os documentos referidos no ponto 3 deverão enviados por email para hichang@icm.gov.mo ou ccho@icm.gov.mo. Caso exceda 10MB, é favor de submeter uma hiperligação para descarregar a informação relevante; caso não seja possível submeter uma hiperligação, um ficheiro eletrónico (CD-ROM ou USB) de informação de inscrição deverá ser entregue na Divisão de Actividades Recreativas do Departamento de Desenvolvimento das Artes do Espectáculo, sito na Praça do Tap Siac, Edifício do Instituto Cultural, Macau, durante o horário de expediente, à Sra. Chang ou Sra. Ho. O CD-ROM ou USB não serão devolvidos por este Instituto;
11.2 Data de recolha de propostas: A partir desta data até às 17h00 de 26 de Junho;
11.3 O seleccionados serão notificados

12. Informações

Para mais informações, poderá contactar a Sra. Chang ou a Sra. Ho, durante o horário de expediente, através dos seguintes números:
Tel: 8399 6816 / 8399 6830

13. Reserva de Direitos

Qualquer litígio resultante das actividades do "hush! 2024 Concertos na Praia" será renunciado pelos tribunais de outras jurisdições e estará sujeito às leis existentes da Região Administrativa Especial de Macau e aos tribunais da jurisdição competente da Região Administrativa Especial de Macau.

O Instituto Cultural reserva-se o direito de decisão final sobre os termos deste regulamento.

Formulário

1. Qualquer pessoa singular que possua o Bilhete de Identidade de Residente da RAEM e tenha pelo menos 18 anos de idade (com capacidade para agir)

Nome (Chinês)		Telefone de contacto	
Nome (Língua estrangeira)			
Endereço de residência			
Endereço electrónico			
Número do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido			

Nome da pessoa coletiva / empresário comercial

Nome da pessoa coletiva / empresário comercial (Chinês)		Telefone de contacto (móvel ou fixo)	
Nome da pessoa coletiva / empresário comercial (Língua estrangeira)			
Endereço da pessoa coletiva / empresário comercial			
Endereço electrónico			
Número do Bilhete de Identidade de Residente da RAEM válido da pessoa coletiva / empresário comercial			

Pessoal de assistência no local (informação no máximo de 2 pessoas, se aplicável)

Funcionário (1)			
Nome (Chinês)		Telefone de contacto	
Nome (Língua estrangeira)			
Tipo de documento de identificação válido		Número do documento de identificação	

Funcionário (2)			
Nome (Chinês)		Telefone de contacto	
Nome (Língua estrangeira)			
Tipo de documento de identificação válido		Número do documento de identificação	

2. Informação sobre a tenda:

Nome da marca (Chinês)	
Nome da marca (Língua estrangeira)	
Data de estabelecimento da marca	
Nome da placa que se encontra na tenda no local (Chinês/língua estrangeira; apenas poderá preencher numa língua)	
Nomes e endereços de lojas físicas e de consignação (se aplicável)	
Endereço electrónico da marca:	http://
	https://
	Facebook
	Instagram
	WeChat
	Pinkoi

Informações sobre produtos vendidos que não sejam alimentos: (assinale com "✓" a sua escolha)

Tipo de Produto (pode escolher mais do que um):		**Vestuário**		**Papelaria**
		Acessórios		**Brinquedos**
		Produtos de uso diário		**Artesanato / Produto de *Design***
		Jardinagem		**Produtos de protecção ambiental**
		Outros (especifique):		

Lista dos produtos a serem vendidos com projecto de *design* com vista frontal e posterior detalhando o nome, tamanho, materiais e conceito de *design* de cada produto. Os desenhos do projecto devem ser impressos a cores em papel A4. Se o espaço na tabela abaixo for insuficiente, pode submeter num anexo separado:

	Tipo de produto	**Preço (MOP)**	**Cor Vista frontal**	**Cor Imagem de trás**	**Dimensões, material e conceito de *design***
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7					
8					
9					
10					

Anexo: Logotipo do **hush!**

hush!